Fls. n.º 2
Proc. 320/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
594	21/6/90	

MOCOCA, 20 de junho de 1990.

Of. nº 566/90

Senhor Presidente,

Solicitando sua aprovação por essa Nobre Edilidade, anexamos o anexo Projeto de Lei, para apreciação dessa Douta Câmara.

Trata-se de autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de Cr$ 17.000.000,00.

A presente solicitação de abertura de crédito, está sendo feita em razão dos Rendimentos de Aplicação Financeira creditados, referente ao Convênio celebrado com a Secretaria de Educação para construção da Escola Técnica Francisco Garcia, no valor de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), bem como a liberação de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), referente a 2ª Parcela do Convênio, uma vez que já foi iniciada a obra.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 21 / 06 / 90
Presidente

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

DESPACHO
A(s) Comissões de Justiça, Finanças, Obras e Educação
Data 22 / 06 / 1990
Presidente

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

Fls. n.º 3
Proc. 320/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 52 DE 21 DE 6 DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros), destinado atender despesas decorrentes da construção da Escola Técnica Francisco Garcia, conforme discriminação abaixo:

5 - Departamento de Educação e Cultura
5.02.08 - Manutenção do Serviço de Ensino
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES Cr$ 17.000.000,00
08431971.16- Para construção da Escola Técnica Francisco Garcia

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE JUNHO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 4
Proc. 320/90

PROCESSO Nº.320/90 - PROJETO DE LEI Nº.52/90

Recebimento para estudo e parecer em 25/6/1990
com o prazo de 20 dias
vencivel em 20/7/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATOR A PRJ. DE LEI DO VEREADOR
Reinaldo Fernandes
com prazo de 10 dias vencivel em 6.7.90
Sala das Comissões em
25/6/90
presidente

F

Recebimento para estudo e parecer em 25/6/1990
com o prazo de 4 dias
vencivel em 20/7/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO RELATOR A PRJ. DE LEI DO VEREADOR
ITALO MAZIEIRO
com prazo de 10 dias vencivel em 6.7.90
Sala das Comissões em
25/6/90
presidente

Recebimento para estudo e parecer em 25/6/1990
com o prazo de 4 dias
vencivel em 20/7/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Obras

DESIGNO RELATOR A PRJ. DE LEI DO VEREADOR
Natalisso Pazoti
com prazo de 10 dias vencivel em 6.7.90
Sala das Comissões em
25/6/90
presidente

Recebimento para estudo e parecer em 25/6/1990
com o prazo de 20 dias
vencivel em 20/6/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Educação

DESIGNO RELATOR A PRJ. DE LEI DO VEREADOR
com prazo de 10 dias vencivel em 6.7.90
Sala das Comissões em
25/06/90
presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por Unanimidade
Sessão de 27 de 06 de 1990
Presidente

APROVADO
Em 1ª Discussão por Unanimidade
Sessão de 27 de 06 de 1990
Presidente

Fls. n.º 5
Proc. 320 190

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.52/90
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- PROF. REINALDO FERRACIN
ASSUNTO:- Autoriza abertura de crédito no valor de Cr$.17.000.000,00 para construção da Escola Técnica Francisco Garcia.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de julho de 1990.

Prof. Reinaldo Ferracin

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 25 de junho de 1.990

Dr. Tadeu Rezende

Dr. José Eduardo M. Ciparrone

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 6
Proc. 320/90

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.52/90
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- ITALO MAZIERO
ASSUNTO:- Autoriza abertura de crédito no valor de Cr$17.000.000,00 para construção da Escola Técnica Francisco Garcia.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1.990.

Italo Maziero

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 25 de junho de 1.990.

José Pompeo Corradi

Dr. Jair Rotta

Fls. n.º 4
Proc. 320/90

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.52/90
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- NATALISSO PAZOTE
ASSUNTO:- Autoriza abertura de crédito no valor de Cr$17.000.000,00 para construção da Escola Tecnica Francisco Garcia

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1.990.

Natalisso Pazote

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 25 de junho de 1.990.

Ilto Francisco Coelho

João Carlos de Melo

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 8
Proc. 320190

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E SAÚDE

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.52/90
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR:- DR. JAIR ROTTA
ASSUNTO:- Autoriza abertura de crédito no valor de Cr$17.000.000,00 para construção da Escola Tecnica Francisco Garcia.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1.990.

Dr. Jair Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 25 de junho de 1.990.

Natalisso Pazote

João Carlos de Melo

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 320/90

ref.Of.232/90-CM.

Mococa, 03 de julho de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediênte aprovado por esta Casa, em Sessão Extraordinária realizada no dia ' 29 de junho de 1.990.

AUTÓGRAFO Nº.49/90 - Projeto de Lei nº.48/90
(De autoria do Vereador Nelson Espanha).
AUTÓGRAFO Nº.50/90 - Projeto de Lei nº.50/90
AUTÓGRAFO Nº.51/90 - Projeto de Lei nº.52/90
AUTÓGRAFO Nº.53/90 - Projeto de Lei nº.55/90
AUTÓGRAFO Nº.54/90 - Projeto de Lei nº.57/90
(De autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende).
AUTÓGRAFO Nº.55/90 - Projeto de Lei nº.58/90
(De autoria do Vereador Prof.Reinaldo Ferracin).

Nesta oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Proc. nº 10
Proc. 320 190

AUTÓGRAFO Nº.51 DE 1.990
Projeto de Lei nº.52/90

Artigo 1º - Fica aberto no DEpartamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros), destinado atender despesas decorrentes da construção da Escola Técnica Francisco Garcia, conforme discriminação abaixo:

5	- Departamento de Educação e Cultura	
5.02.08	- Manutenção do Serviço de Ensino	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr$ 17.000.000,00
08431971.16	- Para construção da Escola Técnica Francisco Garcia.	

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE JULHO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário